EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. ANTONIO DOMINGOS FERRARINI no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de professores, em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e legislação vigente, o qual será regido pelas instruções deste Edital e demais normas vigentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS.

1.1 Disposições preliminares:

1.1.1. O presente edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 777/2009, Lei Complementar Municipal nº. 002/2001, Lei Complementar Municipal 004/2001, Lei Municipal nº 798/2009 e demais legislações pertinentes.

1.1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes e das que vierem a existir no Quadro de Pessoal do Município de Nova Itaberaba, sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.4. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação/contratação se aprovado e convocado.

1.1.5. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação/contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Nova Itaberaba (SC).

1.1.6 - O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas constantes no presente edital e formação de cadastro reserva para os cargos especificados no item 1.2.

1.1.7 - Dentro do prazo de validade do presente teste seletivo, os candidatos que comporem o Cadastro Reserva poderão ser nomeados/contratados a critério único e exclusivo da Administração Municipal por conveniência e oportunidade, não constituindo suas classificações quaisquer direito a contratação.

1.1.8. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, conforme descrito a seguir:

1.1.8.1. Primeira fase: Para todos os cargos:

Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item 5.1.

1.1.8.2. Segunda Fase: Para cargos específicos

Prova de Títulos: Para os cargos de Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês (cadastro de reserva) e Professor para atender as atividades sócio educativas do CRAS, conforme descrito no item 5.2.

1.2 Cargos, vagas e dados inerentes – O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 004/2001, com as seguintes especificações:

Cargo/função	**Total de vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração**	Habilitação mínima exigida
Professor (a) Séries Iniciais	**01**	20 horas	R$ 965,70 R$ 690,29	**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais. **Não Habilitado** – Certidão de freqüência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Anos Iniciais ou Diploma do Curso de Magistério/Normal Nível Médio.
Professor (a) Educação Infantil	01	20 horas	R$ 965,70 R$ 690,29	**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia da Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com Habilitação na Educação Infantil. **Não Habilitado** – Certidão de frequência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil ou Diploma do Curso Normal de Magistério, Nível Médio.
Professor (a) de Artes	01	10 horas	R$ 482,85 R$ 345,15	**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou de Licenciatura Plena Arte. **Não Habilitado** – Certidão de frequência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.

Professor (a) de Educação Física	01	20 horas	R$ 965,70 R$ 690,29	**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. **Não Habilitado** – Certidão de frequência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor (a) de Inglês	**Cadastro de reserva**	20 horas	R$ 965,70 R$ 690,29	**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. **Não Habilitado** – Certidão de frequência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.
Professor (a) Sócio-Educativo	01	40 horas	R$ 1931,39 R$ 1380,58	**Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais. **Não Habilitado** – Certidão de freqüência a partir da primeira fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Anos Iniciais ou Diploma do Curso de Magistério/Normal Nível Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de 04 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Marocco, nº 2226, Nova Itaberaba - SC.

2.1.1. O processo de inscrição será realizado por uma servidora publica que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará, prestando informações que contribuam para que o maior número de pessoas possa participar desta seleção pública.

2.1.2. A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o funcionário responsável pelo recebimento das inscrições apenas preencherá o número da inscrição.

2.2. Documentos para inscrição:

2.2.1. Cópia legível do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas**;**

2.2.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.3. No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade, no entanto, o candidato deve comprovar a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da nomeação/contratação, sob pena de ser automaticamente ser eliminado do Processo Seletivo.

2.3.1. Os candidatos que participarão da prova de títulos deverão apresentar o comprovante de escolaridade/habilitação no momento da apresentação dos títulos.

2.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

2.4.1. Comparecer no local, período e horário indicado no item 2.1, munido dos documentos constantes no item.

2.4.2. Preencher sua ficha de inscrição e receber o comprovante, o qual deverá apresentar no dia da realização da prova objetiva juntamente com um documento com foto.

2.5. Da inscrição por procuração:

2.5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não tendo a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba qualquer responsabilidade pelos dados constantes na inscrição, como por qualquer divergências ou cumprimento das etapas especificadas no item 2.4 do Edital.

2.5.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.5.7. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.9. Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.5.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.5.12. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.5.13. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente poderão, nos termos do edital, concorrer a vagas correspondentes a 5% sobre o total de vagas ofertadas.

3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas ofertadas deverá, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.2.1. Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no mesmo.

3.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes, sua inscrição será indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.5. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

3.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte;

3.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba (SC), no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal.

4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC).

5. DAS PROVAS
As provas do Processo Seletivo serão na modalidade de: Escrita/Objetiva e Títulos.

5.1. Da Prova escrita:
5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo/função que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 08 de janeiro de 2015, das 08h às 12h, nas dependências do Núcleo de Ensino Fundamental Municipal, Rua José Marocco s/nº, Centro, Nova Itaberaba (SC).

5.1.3. A prova objetiva contará de:

DISCIPLINA	***NÚMERO DE QUESTÕES***	***VALOR DE CADA QUESTÃO***	***TOTAL DE PONTOS (Nota)***
Língua Portuguesa	10	0,20	2,0
Matemática	05	0,10	1,0
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,0
Atualidades	05	0,10	1,0
T O T A L	**40**	**-**	**8,0**

5.1.4. A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 04 (quatro) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão resposta.

5.1.5. As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.6. À prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito) e 2 (dois) pontos serão somados a nota da prova no resultado final, conforme os títulos apresentados pelo candidato.

5.1.7. Os conteúdos programáticos (anexo II) para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função são de caráter sugestivo, sendo que o candidato deve considerar outros conteúdos que se enquadrarem na formação exigida para o cargo, bem como conhecimentos específicos relativos ao cargo/função, pois as provas não se basearão exclusiva e necessariamente nos conteúdos sugeridos.

5.1.8. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.9. Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste comprovante, o candidato deverá solicitar, antecipadamente, por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.1.10. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.12. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da inscrição no Processo Seletivo.

5.1.13. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 5.1.11 deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

III - O candidato deverá por no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa que entender correta, sendo que o preenchimento da folha de respostas será de sua inteira responsabilidade.

IV- No final da prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta.

V - Os fiscais da Prova e um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, juntamente com os últimos três candidatos permanecerão no local da prova e lacrarão os envelopes contendo o cartão-resposta ficando os mesmos sob a responsabilidade da comissão do Processo Seletivo. Posteriormente, a Banca Examinadora procederá a correção da prova utilizando os cartões de respostas.

5.1.14. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

I) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba(SC);

II) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

III) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

IV) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

V) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja(m), preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

5.1.15. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.16. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.1.17. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.18. A Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.19. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.1.20.1 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.21.2. For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.22.3. Não devolver o caderno de questões;

5.1.23.4. Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.1.24. Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

5.1.25. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 1 hora (uma hora) do seu início.

5.1.26. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.29. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o envelope dos cartões-respostas, juntamente com o (os) fiscal de sala.

5.1.30. Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.30.1 – Maior idade;

5.1.30.2 - Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

5.1.30.3- Sorteio Público

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS: terá caráter classificatório, conforme definido abaixo:

5.2.1. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para os cargos/funções de: Professor de Educação Infantil, Professor dos Anos iniciais, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor para as atividades Sócio-Educativas e professor de inglês.

5.2.2. O recebimento dos títulos dos candidatos aos cargos especificados no item 5.2.1, a serem apresentados para avaliação e pontuação, será realizado no dia 08 de janeiro de 2015, imediatamente após a realização da prova objetiva, no mesmo endereço da realização das provas objetivas.

5.2.3. Os candidatos que participarão da prova de títulos, imediatamente após terem concluído sua prova objetiva, deverão se dirigir à sala designada para este fim para apresentar e protocolar os títulos que pretendem que sejam avaliados e pontuados.

5.2.4. O recebimento dos títulos, conforme especificado no item 5.2.2, iniciará decorrida uma (01) hora do início da prova objetiva.

5.2.5. Os candidatos que pretendem participar da prova de títulos deverão apresentar-se na sala reservada para esse fim até 30 (trinta) minutos após o horário limite para o término da prova objetiva.

5.2.6. Decorrido trinta (30) minutos após o término da prova objetiva não será mais permitido o ingresso de candidatos na sala de realização de prova de títulos, sendo atendidos apenas os que se apresentaram antes desse horário.

5.2.7. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, ou seja, no período determinado no item 5.2.2. O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato, que posteriormente serão avaliados pela **comissão organizadora** do Processo Seletivo.

5.2.8. Para a avaliação da prova de títulos só serão computados os pontos dos candidatos que obtiverem pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;

5.2.9. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar cópia autenticada em cartório ou o carimbo do *confere com o original* e assinatura do responsável pare o recebimento dos mesmos, de todos os documentos que pretende comprovar titulação, sendo que os documentos utilizados para pontuação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

5.2.10. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos.

5.2.11. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues.

5.2.12. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

5.2.13. Cargo: Para todos os cargos

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, realizados de forma presencial, na área da educação nos anos de 2013 e 2014. OBS.: Para o cargo de Professor de Atividades Socioeducativas somente serão considerados os curso realizados na área social nos anos de 2013 e 2014.	Cada 20 horas equivale a 0,20 pontos até completar no **máximo 01 ponto**.
Pós-graduação	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação em nível de especialização. **Aos candidatos com mestrado e doutorado será atribuído o valor máximo da prova de títulos **(02 pontos)**. Para estes não há necessidade de apresentar os diplomas dos cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização.*	**01 ponto** para cursos em nível de especialização (pós)

5.2.14. A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "02 (dois) pontos".

5.2.15. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".

5.2.16. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será obtida com a soma da nota da prova escrita objetiva e da nota da prova de títulos, conforme abaixo:

* Nota Final = Nota da prova objetiva + nota da prova de títulos.

6.2. Serão considerados reprovados e excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

6.3. A prova de títulos terá caráter meramente classificatório.

6.4. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo/função, na ordem decrescente da nota final obtida.

6.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova objetiva.

7. DO GABARITO:

7.1. O gabarito será divulgado, em no máximo 24 horas, após a realização da prova.

7.1.1. Do Gabarito, caberá pedido de revisão à comissão do Processo Seletivo, no prazo de 01(um) dia útil, contados de sua publicação em mural público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC).

7.1.2. Os recursos/Pedido de Revisão deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), em horário de expediente, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.1.3. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Os recursos/requerimentos que forem apresentados deverão obedecer aos critérios que seguem e serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis;

8.2. Etapas e prazos para formalização de recursos/requerimentos:

8.2.1. Recursos relativos à homologação da inscrição: Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de (01) dia útil, a partir da publicação do aviso da homologação dos inscritos, para a apresentação do respectivo recurso. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do certame;

8.2.2. Recursos relativos ao Cartão de Respostas, ou às questões da prova objetiva: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no Cartão Resposta, cabe ao candidato o prazo de (01) um dia útil, conforme cronograma em anexo, para apresentação de recurso;

8.2.3. Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo Simplificado: Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até um (01) dias útil, para apresentação de recurso;

8.2.4. Não serão admitidos pedidos de revisão de julgamento acerca da correção e avaliação de prova(s).

8.2.5. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, com fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão (ões) discordantes e pontos reivindicados desde que conte e sejam cumpridas as especificações a seguir: Identificação do Processo Seletivo (Prefeitura, Edital, local e data); cargo, nome do candidato, número de sua inscrição, CPF, cargo, endereço para correspondência e assinatura do candidato ou do representante legal apresentado por procuração firma reconhecida. (Pode ser usado o modelo em anexo).

8.2.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo;

8.2.7. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no item 8.2.5;

8.2.8. O julgamento dos recursos ocorrerá no primeiro dia útil após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, e posteriormente será publicada a decisão no Mural Público do Município.

8.2.9. Em caso de anulação da questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Banca Examinadora, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido cargo/função, independente de terem recorrido;

8.2.10. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas;

8.2.11. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo;

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados somente terão a nomeação e provimento no cargo deferida no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição, requisitos básicos previstos no item 1.2, e demais requisitos exigidos na Lei Complementar Municipal 004/2001.

b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo/função;

9.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC).

9.4. O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento;

9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
* Publicação do Edital	04/12/2014	
* Recebimento das inscrições	04/12/2014 a 02/01/2015	07h às 13h
* Publicação da homologação das inscrições	05/01/2015	10 horas
* Prazo recursos da homologação das inscrições	06/01/2015	07 ás 13 h
** Prova Escrita/Objetiva	08/01/2015	8h às 12h
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	09/01/2015	8h
* Homologação do resultado de classificação final	12/01/2015	10h
* Prazo de recurso da classificação final	13/01/2015	07 ás 13h

* Divulgação do Resultado de Classificação Final por cargo/função.	22/01/2015	8h
Escolha de vaga	30/01/2015	8h30min

11. DA ESCOLHA DE VAGAS

11.1. A escolha de vagas da primeira chamada ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

11.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;

11.3. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais.

11.4. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será eliminado do Processo Seletivo;
11.5. O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceitá-la e não implicar em alteração da vaga já assumida.

11.6. Os candidatos que não escolherem ou não tiverem carga horária plena (40 horas) serão chamados novamente a cada vaga que surgir de acordo com a ordem classificatória;

11.7. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;

11.8. O candidato poderá preencher sua carga horária, conforme os itens acima, em mais de uma unidade escolar da rede municipal de ensino;

11.9. Os candidatos não habilitados só serão chamados quando esgotadas todas as possibilidades dos candidatos habilitados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.2. As publicações sobre o Processo seletivo serão feitas por Editais e afixadas no mural e no site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

12.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, é facultada a incineração das provas, salvo determinação administrativa ou judicial em contrário, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os demais registros escritos.

12.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Chapecó (SC).

12.5. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, SC, 04 dezembro de 2014.

Antonio Domingos Ferrarini
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS:

I - PORTUGUÊS:
Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

II - MATEMÁTICA:
Potenciação; Radiciação; Regra de Três; Porcentagem; Produtos Notáveis e Fatoração; Equações; Conjuntos; Função 1° Parte; Função Exponencial; Logaritmo; Matrizes; Determinantes; (PA) Progressão Aritmética; (PG) Progressão Geométrica.

III – CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos e atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tendências pedagógicas, concepções filosóficas-políticas. O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares. O projeto político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A dimensão técnica-política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Didática. Atribuições do Cargo. História da Educação, Atualidades da

Educação,. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n° 8.069/90). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9394/96. Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.

PROFESSOR – ANOS INICIAIS e PROFESSOR DE ATIVIDIDADES SOCIO-EDUCATIVAS

Tendências pedagógicas, concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica nas séries iniciais. Pressupostos teóricos e legais da Educação Fundamental. O projeto político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. O papel do pedagogo no âmbito escolar. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A pedagogia de projetos. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A gestão escolar da Educação Profissional. A dimensão técnica-política da prática docente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Didática. Atribuições do Cargo. História da Educação. Atualidades da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/90). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de texto; Preposições; Pronomes; Comparação de adjetivos; Superlativos; Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa; Verbos Regulares e Irregulares (Passado); Falsos cognatos; Phrasal Verbs; Conjunções; Plural; Discurso indireto; Caso genitivo.

LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Educação Física Escolar. Treinamento desportivo geral. Treinamento Ideal. Conceitos básicos de musculação. Teoria e prática da flexibilidade. Biologia do esporte. Condicionamento físico e saúde. Preparação física. Tratado de fisiologia do exercício. Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Educação Inclusiva. Atribuições do Cargo. Futsal. Tênis de mesa. Futebol de campo. Handebol. Primeiros socorros.

LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PROFESSOR DE ARTES

Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N. º 06/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL N. º 06/2014

Cargo:_____

Nome: _____ N.º Inscrição:_____

Filiação: Pai:_____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/_____/_____Cidade: _____ UF: ____

Estado Civil: _____ N.º dependentes: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ Fone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor:_____

Titulo Eleitor: _____ Zona:____ Seção: ____ CPF: _____

Certificado Militar: _____ Situação Militar: _____

Grau de Instrução: _____ Portador de Deficiência (Especificar): _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC,_____/_____/_____.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura Responsável pelo Recebimento da Inscrição

ANEXO III

RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N. º 06/2014

Nome: _____ N.º inscrição: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF:_____

Declaro que o candidato acima qualificado está inscrito para prestar as provas constantes no edital do processo seletivo nº 06/2014.

Nova Itaberaba – SC, _____ /_____/_____

_____
Nome do Servidor Municipal
Matricula:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Candidato(a):_____

Inscrição_____**CPF**_____

Cargo_____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autenticas dos documentos originais.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	EXCLUSIVO DA COMISSÃO

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO

Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo Da Comissão

Nova Itaberaba (SC), em _____ de 201__.

_____ _____

Responsável pelo Recebimento Assinatura do Candidato

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 06/2014
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME_____INSCRIÇÃO_____

Nº DE CÓPIAS:_____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:_____

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ RG nº _____

CPF Nº _____ inscrito no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, Edital nº 06/2014, inscrição nº _____ para o cargo de _____

Venho requer _____

Pelos motivos abaixo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nova Itaberaba, (SC) _____

_____

Assinatura do Candidato